



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº. 01, DE 10 DE MAIO DE 2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: DAVID PANTOJA YOSHII	
CPF: 000.067.362-54	Área: ( ) FILOSOFIA ( ) LÍNGUA INGLESA ( X ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) ZOOTECNIA
O presente julgamento refere-se a: ( ) Prova de Desempenho Didático ( X ) Avaliação Curricular	

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 realizou a análise do recurso impetrado pela candidata acima identificada, em face do Resultado da Avaliação Curricular, no qual a requerente alega que não consta na somatória de sua avaliação curricular, conforme mencionado em seu Currículo Lattes, os 8,0 pontos referente aos quatro anos de experiência docente e 2,5 pontos, referente a 1 (um) artigo publicado nos anais do VII Fórum Internacional de Pedagogia (FIPED).

Ao analisarmos a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição:

1. Com relação à apresentação da comprovação de atividade docente, o candidato **não** apresentou **Certidão de Tempo de Serviço**, conforme exigido no **Item 7.1.2**, do Edital nº 01/2017.
2. Considerando o **Item 7.1.9** do mesmo edital, seriam considerados Produções Científicas artigos publicados em Revistas Especializadas, Livros e/ou Jornais se publicados a partir de 2012, **sendo necessária a comprovação da publicação**.

Considerando, ainda, o **Item 4.8.3**, do **Item 4**, que trata **Das Inscrições**, há disposição expressa de que no ato da inscrição o candidato deveria apresentar a documentação exigida conforme o **Item 7.1.8**.

Ante o exposto, com fulcro no **Item 7.1.2 e Item 7.1.9** do Edital supracitado, e sem mais nada a considerar, esta comissão decide pelo **indeferimento** do presente recurso.

Parintins (AM), 02 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Presidente : Idalberto Dias Serra  
Membro : [Assinatura]  
Membro : Wendel Juncas  
Membro : \_\_\_\_\_  
Membro : \_\_\_\_\_